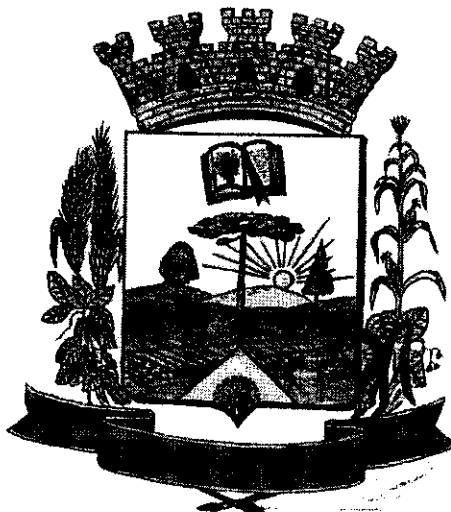




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

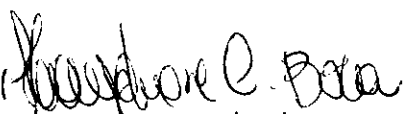
NÚMERO: 016/2015

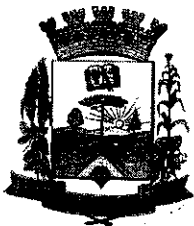
EMIÇÃO: 29/06/2015

ABERTURA: 16/07/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

No dia vinte e nove do mês de junho de 2015 foi protocolada e atuada sob o nº 016/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Eu, Haydiane Cristina Bora ) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e planilha anexa do Setor de Engenharia.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

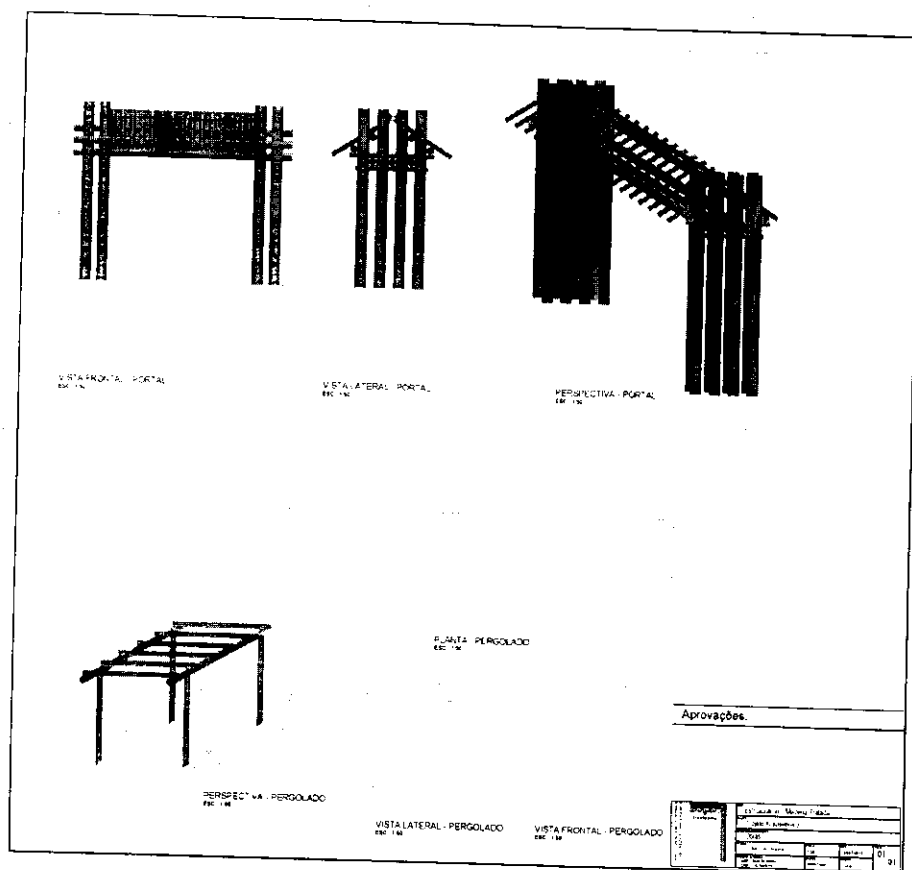
Valor Máximo Admitido: R\$ 54.503,00 {cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais}.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 {seis} meses.

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015.

Dari Gilberto Küller

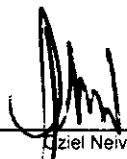
Secretario de Viação Obras e Serviços Urbanos



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA									
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro OBRA: Estruturas em Madeira Tratada para Diversas Localidades BDI = 20,00% DATA: 26/06/2015				LOCAL: Centro MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha CREA: PR/135.784-D					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT	TOTAL	% ITEM	% TOTAL	
1		PORTAL EM MADEIRA MACIÇA							
1.1		Tora de madeira maciça, descascada, lixada e tratada, comp. 7,50m, diâm. 40 cm	un	16,00	425,00	6800,00	43,15%		
1.2		Tora de madeira maciça, descascada, lixada e tratada, comp. 7,50m, diâm. 25 cm	un	7,00	180,00	1260,00	7,99%		
1.3		Mourões em madeira lixada e tratada, comp. 2,20m, diâm. 17cm	un	44,00	25,00	1100,00	6,98%		
1.4		Transporte e instalação das peças	vb	1,00	3600,00	3600,00	22,84%		
1.5		Mão de obra para execução do portal	vb	1,00	3000,00	3000,00	19,04%		
						15760,00	100,00%	28,92%	
2		PERGOLADO EM MADEIRA MACIÇA							
2.1		Pergolado em madeira maciça, feito em madeira lixada e tratada, com encaixes, sendo constituído por: 4 pés-direito de madeira maciça, lixada e tratada, comp. 3,00m, diâm. 25cm; 2 varões de madeira maciça com comp. 3,60m e diâm. 25cm; 6 travessas de madeira maciça com comp. 3,00m e diâm. 20cm	un	6,00	1428,35	8570,10	70,00%		
2.2		Serviço de montagem do pergolado	un	6,00	612,15	3672,90	30,00%		
						12243,00	100,00%	22,46%	
3		CERCA EM MADEIRA TRATADA							
3.1		Cerca em madeira lixada e tratada: módulo com comp. 7,50m, altura 1,10m, palanques apontados com diâm. 15cm, peças parafusadas, forn. e montagem	un	60,00	290,00	17400,00	100,00%		
						17400,00	100,00%	31,92%	
4		PALANQUES PARA PARQUE INDUSTRIAL							
4.1		Palanques em madeira tratada, comp. 2,20m, diâm. 8 e 11 cm	un	270,00	10,00	2700,00	100,00%		
						2700,00	100,00%	4,95%	
5		PLAYGROUND							
5.1		Playground montado, sendo composto por um castelo e passarela, ambos em madeira tratada	un	4,00	1600,00	6400,00	100,00%		
						6400,00	100,00%	11,74%	
TOTAL						54503,00		100,00%	
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO									


 Lucas Silva da Rocha
 Eng. Civil
 CREA-PR: 135.784/D


 Izuel Neivert
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.****Valor Máximo Admitido : R\$ 54.503,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

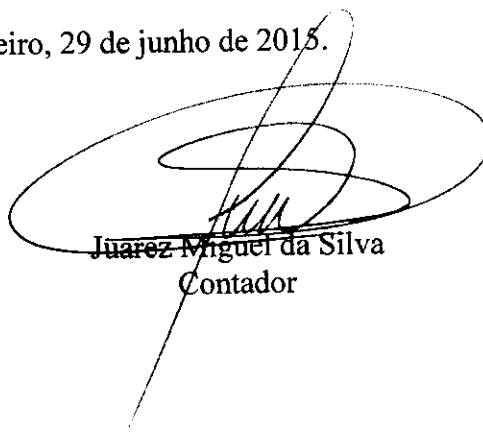
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2015****De: Departamento Jurídico****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 134/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015.

Oziel Nervert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

EMIÇÃO: 29/06/2015

ABERTURA: 16/07/2015 às 9:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto n.º 201/2014, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS no dia 16/07/2015, às 9:30, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 9:30 do dia 16/07/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

2.2 O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 54.503,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e três reais), conforme Planilha de Serviços no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02" E CREDENCIAMENTO

4.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguinte dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



TELEFONE:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo II** a qual deverá ser entregue, à Comissão de Licitação até a data e horário de abertura dos envelopes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á HABILITAÇÃO

5.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica e fiscal deverá conter:

5.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Declaração de Idoneidade. Modelo no **Anexo III**;
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).
- g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. Modelo no **Anexo IV**
- h) Cópia do Cadastro de Fornecedores junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandes Pinheiro, emitido até o terceiro dia anterior a data de abertura desta licitação;

5.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

5.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

5.1.4 Termo de Renúncia quanto a Habilitação (OPCIONAL). Modelo no Anexo V

5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) **Proposta de Preços:** apresentar a Proposta de Preços sobre todos os itens da Planilha do Anexo I, onde deverá constar ainda a Razão Social, CNPJ, Endereço completo, Telefone de Contato, Data, Assinatura do representante legal e nome do representante legal.

b) **Planilha de Serviços:** apresentar a Planilha de Serviços constantes no Anexo I com os preços propostos, devidamente assinadas pelo representante legal.

d) **Termo de Renúncia quanto a Habilitação (OPCIONAL). Modelo no Anexo VI**

6.2 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou demais documentos da licitação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada por solicitação do Município. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em



desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no § 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9. DA CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

9.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.2 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

9.3 Efetuada a Contratação, a empresa será convocada para assinatura da Ordem de Serviços e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para início da obra após



assinatura da Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10. DOS PRAZOS

10.1 O prazo para a execução do contrato é **06(seis) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

10.2 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 08 (oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.3 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

10.5 Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

11.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com cada item da planilha executado, mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do Setor Responsável, sendo liberado a parcela no prazo máximo de 10 dias após apresentação.



13.2 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

14. DOS RECURSOS

14.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art., 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

16.2 Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

16.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

17. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Os serviços serão executada dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Edital e Minuta Contratual.

17.3 A serviços serão contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 16 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.



18.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 13 de fevereiro de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

19.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Projetos de engenharia/memorial descritivo/planilha de serviços;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregabilidade;

Anexo V - Modelo de Termo de renúncia quanto a Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Termo de renúncia quanto a Proposta de Preços;

Anexo VII - Minuta do contrato.

Fernandes Pinheiro, em 23 de junho de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

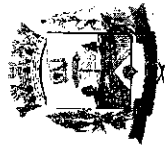
CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

OBRA: Estruturas em Madeira Tratada para Diversas Localidades

BDI = 20,00%

DATA: 26/06/2015

LOCAL: Centro

MUNICÍPIO: Fernandes

Pinheiro

RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha

CREA: PR/135.784-

D



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT	TOTAL	% ITEM	% TOTAL
1		PORTAL EM MADEIRA MACIÇA						
1.1		Tora de madeira maciça, descascada, lixada e tratada, comp. 7,50m, diâm. 40 cm	un	16,00	425,00	6800,00	43,15%	
1.2		Tora de madeira maciça, descascada, lixada e tratada, comp. 7,50m, diâm. 25 cm	un	7,00	180,00	1260,00	7,99%	
1.3		Mourões em madeira lixada e tratada, comp. 2,20m, diâm. 17cm	un	44,00	25,00	1100,00	6,98%	
1.4		Transporte e instalação das peças	vb	1,00	3600,00	3600,00	22,84%	
1.5		Mão de obra para execução do portal	vb	1,00	3000,00	3000,00	19,04%	
						15760,00	100,00%	28,92%
2		PERGOLADO EM MADEIRA MACIÇA						

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2.1	Pergolado em madeira maciça, feito em madeira lixada e tratada, com encaixes, sendo constituído por: 4 pés-direito de madeira maciça, lixada e tratada, comp. 3,00m, diâm. 25cm; 2 varões de madeira maciça com comp. 3,60m e diâm. 25cm; 6 travessas de madeira maciça com comp. 3,00m e diâm. 20cm	un	6,00	1428,35	8570,10	70,00%	
2.2	Serviço de montagem do pergolado	un	6,00	612,15	3672,90	30,00%	
					12243,00	100,00%	22,46%
3	CERCA EM MADEIRA TRATADA						
3.1	Cerca em madeira lixada e tratada: módulo com comp. 7,50m, altura 1,10m, palanques apontados com diâm. 15cm, peças parafusadas, forn. e montagem	un	60,00	290,00	17400,00	100,00%	
					17400,00	100,00%	31,92%
4	PALANQUES PARA PARQUE INDUSTRIAL						
4.1	Palanques em madeira tratada, comp. 2,20m, diâm. 8 e 11 cm	un	270,00	10,00	2700,00	100,00%	
					2700,00	100,00%	4,95%
5	PLAYGROUND						
5.1	Playground montado, sendo composto por um castelo e passarela, ambos em madeira tratada	un	4,00	1600,00	6400,00	100,00%	
					6400,00	100,00%	11,74%
TOTAL					54503,00		100,00%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO							

Lucas Silva da Rocha
Eng. Civil
CREA-PR: 135.784/DOziel Neivert
Prefeito Municipal

000017



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2015

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº
_____, a participar do presente procedimento licitatório, instaurado por
esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal, outorgo ao acima credenciado, dentre
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2015

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos em nosso quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ANEXO VII
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº ____/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

§ Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados de acordo com cada item da planilha executado, mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do Setor Responsável, sendo liberado a parcela no prazo máximo de 10 dias após apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS:

§ 1º - O prazo para a execução do contrato é **06(seis) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 08 (oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ Único - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

§ Único - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO

§ 1º - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93

§ 2º - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

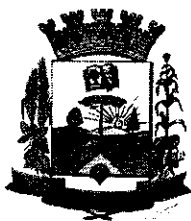
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 016/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000027

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/07/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

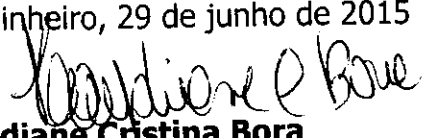
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015


Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

inscrições para nova turma

BOM NEGÓCIO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Ramis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

medicamentos para os postos de saúde do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:458554F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 060/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de Fogos de artifício para Eventos Municipais, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 060/2015.

Vencedor : Alcides Barbosa de Quevedo & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 18.898,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:57584532

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 060/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor(es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 060/2015, que tem por objeto a aquisição de Fogos de artifício para Eventos Municipais, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor : Alcides Barbosa de Quevedo & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 18.898,00

Fernandes Pinheiro, em 29 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B8BEE1C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP 016/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/07/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:45E0DAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/15 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 89/15 HOMOLOGAÇÃO: 29/06/15

CONTRATADO: KERBER PRE MOLDADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
DATA: 29/06/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4E80E40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/15 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 89/15 ADJUDICAÇÃO: 29/06/15

CONTRATADO: KERBER PRE MOLDADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
DATA: 29/06/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:18FADC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 186/2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE HESSEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6835102-2 SESP PR

CPF
035.031.169-23

DATA NASCIMENTO
29/01/1981

FILIAÇÃO
RAIMUNDO BOLES HESSEL
ELIZABETH OBRZUT
HESSEL

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01097230604

VALIDADE
13/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
09/02/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRATI, PR

DATA EMISSÃO
14/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
03810100019
PR906601000

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
833561439

PROIBIDO PLASTIFICAR
833561439

Assinatura
Interfere com o CTR
Prefeitura Municipal de
Pindamonhangaba - RJ

J.P.

J.P.

R

J.P.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000032

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE HESSEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO BOLES HESSEL		(mãe) ELIZABETH OBRZUT HESSEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1981	IDENTIDADE (numero) 68351022	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 03503116923	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) ZEFERINO BITENCOURT			NÚMERO 835
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006177
MUNICÍPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ALEXANDRE HESSEL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) BR 277 - KM 232,5			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	CEP 84535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006072
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rboleshessel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (crime fiscal) Atividade Principal 1610202 Atividade secundária XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO/PRESSAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/intermediário) 			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Nelson Costa
T5
VOCA

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2007
SOB NÚMERO 41106146878
Protocolo: 07/176524-7

ALEXANDRE HESSEL
1813335

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
FERNANDES PINHEIRO

PR/200700024008

11 MAIO 2007



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000033

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146878		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXANDRE HESSEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO BOLES HESSEL		(mãe) ELIZABETH OBRZUT HESSEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1981	IDENTIDADE (número) 68351022	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.031.169-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ZEFERINO BITENCOURT			NÚMERO 835
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008177
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ALEXANDRE HESSEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIECESLAU LEONARDO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO COND INDUSTRIAL DE IRATI	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008177
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 1610202 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO-PRESSÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08907447000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) <i>Alexandre Hessel - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 19/03/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	Confere com o Original Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - F	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2008 SOB NÚMERO: 20081165927 Protocolo: 08/116592-7, DE 20/03/2008 Assessoria: 41.1.0614687-8 ALEXANDRE HESSEL - ME 2577599 MARIV THERESA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL
---	---

CARTA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ALEXANDRE HESSEL M.E.

INSC. NO CNPJ SOB O Nº 08907447/001-50

RUA: LEONARDO NIECESLAU S/ Nº - PARQUE INDUSTRIAL

BAIRRO NHAPINDAZAL - IRATI - PARANÁ

DURAMAD
MADEIRAS TRATADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	UNIT	TOTAL	%ITEM	%TOTAL
1		PORTAL EM MADEIRA MACIÇA						
1.1		Tora de madeira maciça, descascada, lixada e tratada, comp. = 7,5m, diâm. = 40cm.	un	16	R\$ 425,00	R\$ 6.800,00	43,15%	
1.2		Tora de madeira maciça, descascada, lixada e tratada, comp. = 7,5m, diâm. = 25cm.	un	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00	7,99%	
1.3		Mourões em madeira lixada e tratada, comp. = 2,20m, diâm. = 17cm	un	44	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00	6,98%	
1.4		Transporte e instalação das peças	vb	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	22,84%	
1.5		Mão de obra para execução do portal	vb	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	19,04%	
						R\$ 15.760,00	100%	28,92%

		PERGOLADO EM MADEIRA MACIÇA	UNID.	QTDE	UNIT	TOTAL	%ITEM	%TOTAL
2								
2.1		Pergolado em madeira maciça, feito em madeira lixada e tratada, com encaixes, sendo constituído por: 4 pés-direito de madeira maciça, lixada e tratada, comp. = 3,60m e diâm. = 25cm; 2 varões de madeira maciça com comp. 3,60 e diâm. = 25cm; 6 travessas de madeira maciça com comp. 3,00m e diâm. = 20cm.	un	6	R\$ 1.428,35	R\$ 8.570,10	70,00%	
2.2		Serviço de montagem do pergolado	un	6	R\$ 612,15	R\$ 3.672,90	30,00%	
						R\$ 12.243,00	100%	22,46%

Prazo de validade desta proposta 30 dias.

Irati 14 de Julho de 2015

Alexandre Hessel M.E.

000034

3	CERCA EM MADEIRA TRATADA	UNID.	QTDE	UNIT	TOTAL	%ITEM	%TOTAL
3.1	Cerca em madeira lixada e tratada: módulo com comp. = 7,5m, altura 1,10m, palanques apontados com diâm = 15cm, peças parafusadas, fornecimento e montagem.	un	60	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00	100%	
					R\$ 17.400,00	100%	31,92%

4	PALANQUES PARA PARQUE INDUSTRIAL	UNID.	QTDE	UNIT	TOTAL	%ITEM	%TOTAL
4.1	Palanques em madeira tratada, comp. = 2,20m, diâm = 8 e 11cm	un	270	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00	100%	
					R\$ 2.700,00	100%	4,95%

5	PLAYGROUND	UNID.	QTDE	UNIT	TOTAL	%ITEM	%TOTAL
5.1	Playground montado, sendo composto por um castelo e passarela, ambos em madeira tratada	un	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	100%	
					R\$ 6.400,00	100%	11,74%

TOTAL					R\$ 54.503,00		100,00%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO					R\$ 54.503,00		

Prazo de validade desta proposta 30 dias.

Irati 14 de Julho de 2015

Alexandre Hessel M.E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000036

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 167

Data de Emissão: 13/07/2015

Data de Validade: 13/07/2016

Razão Social: ALEXANDRE HESSEL

CNPJ: 08.907.447/0001-50

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA MIECESLAU L. DUSZCZAK Nº: Bairro: NHAPINDAZAL

Complemento: CEP: 84500-00

Cidade: IRATI UF: Paraná

Fone: (42) 9952 4000 Fax: ()

email: rboleshessel@hotmail.com home-page:

Sócio-Administrador: ALEXANDRE HESSEL

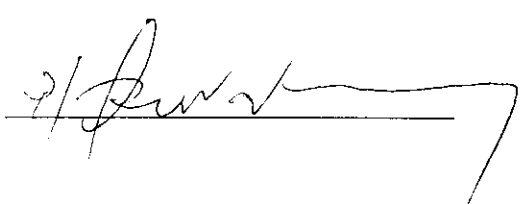
Enquadramento Lei nº 123/06: Microempresa

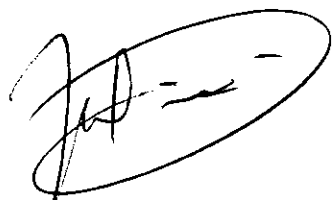
Capital Social: R\$ 20.000,00 Capital Integralizado: R\$ 20.000,00

Atividade Econômica Principal: USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO/PRESSAO

Atividade Econômica Completa: Artigo 2º, da Consolidação do Contrato Social, alteração nº 2

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura: 





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000037

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE HESSEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO BOLES HESSEL		(mãe) ELIZABETH OBRZUT HESSEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1981	IDENTIDADE (número) 68351022	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03503116923			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) ZEFERINO BITENCOURT			NÚMERO 835
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006177
MUNICÍPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ALEXANDRE HESSEL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) BR 277 KM 232,5			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	CEP 84535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006072
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rboleshessel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 1610202 Atividade secundária XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO/PRESSAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gorente) 			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Nelson Costa
VOCA T5

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/05/2007
SOB NÚMERO 41106146878
Protocolo: 07/1765247

ALEXANDRE HESSEL

1813335

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PR1200700024008

Assinatura com o Original
Junta Municipal de
FERNANDES PINHEIRO - Paraná

11 MAIO 2007



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000038

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146878		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE HESSEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO BOLES HESSEL		(mãe) ELIZABETH OBRZUT HESSEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1981	IDENTIDADE (número) 68351022	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.031.169-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ZEFERINO BITENCOURT			NÚMERO 835
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006177
MUNICÍPIO IRATI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ALEXANDRE HESSEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIECESLAU LEONARDO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO COND.INDUSTRIAL DE IRATI	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006177
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 1610202 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO-PRESSÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08907447000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Hessel - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2008
SOB NÚMERO: 20081165927
Protocolo: 08/116592-7 DE 20/03/2008

Presença: 41 1 0614687-8

ALEXANDRE HESSEL - ME

2577599

MARIA TEREZA LOPES SALOMIAO
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]
Entrega com o original
Presidência Municipal
Famílias Pinheiro - 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tratado em 14 de JULHO de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do representante legal:

ALEXANDRE HESSEL-ME

08.907.947.001-50

MIECESLAU LEONARDO DUSZCZAK DIN

91087992

ALEXANDRE HESSEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO IV

DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2015

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos em nosso quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TRATI, em 14 de JULHO de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social:

ALEXANDRE HESSEL-ME

CNPJ:

08 907 442 0001-50

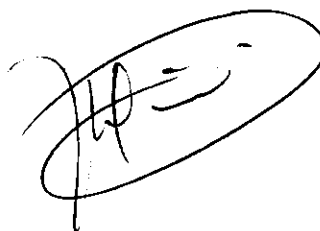
Endereço:

MIECESLAU LEONARDO DUSZOTAK

Telefone:

9108 7992

Nome do representante legal:

ALEXANDRE HESSEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE HESSEL - ME**
CNPJ: **08.907.447/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:01:54 do dia 18/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2015. ✓

Código de controle da certidão: **E738.520F.58B3.AA53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000042



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08907447/0001-50

Razão Social: ALEXANDRE HESSEL ME ✓

Endereço: RUA MIECESLAU LEONARDO SN / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2015 a 05/08/2015 /

Certificação Número: 2015070701474079622237

Informação obtida em 14/07/2015, às 14:09:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013323722-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.907.447/0001-50**

Nome: **ALEXANDRE HESSEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1874 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: ALEXANDRE HESSEL-ME
CPF/CNPJ: 08.907.447/0001-50
Logradouro: RUA MIECESLAU LEONARDO DUSZCZAK, Nº: S/N
Bairro: NHAPINDAZAL **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 4043/ 2015.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 213533312503570

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI sexta-feira, 29 de maio de 2015.


Sandra Elisa Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização


Auditor Fiscal
Sandra Elisa Otto de Lara
SECRETARIA FISCAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE HESSEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.907.447/0001-50

Certidão n°: 103831256/2015

Expedição: 29/05/2015, às 14:40:19

Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE HESSEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.907.447/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000046

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

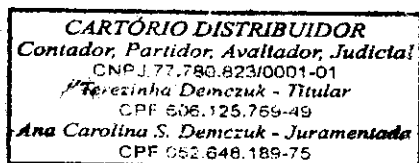
ALEXANDRE HESSEL FI

CNPJ 08.907.447/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 22 de Junho de 2015

TEREZINHA DEMCZUK





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000047

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALEXANDRE HESSEL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0614687-8	CNPJ 08.907.447/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/05/2007	Data de Início de Atividade 10/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MIECESLAU LEONARDO, S/N - COND. INDUSTRIAL DE IRATI, NHAPINDAZAL, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO/PRESSAO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa /	
Último Arquivamento Data: 25/03/2008 Número: 20081165927		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALEXANDRE HESSEL			
Identidade: 68351022,SSP/PR		CPF: 035.031.169-23	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

IRATI - PR, 23 de junho de 2015

15/418860-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Antônio
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO

000048409675



REQUERENTE:	ALEXANDRE HESSEL		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	ALEXANDRE HESSEL - ME		
NIRE:	41106146878	CNPJ:	08907447000150
Nº de controle:	9445659	RECIBO:	9409675

Taxa de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 25,65

ARF

Isento

Data de emissão

23/06/2015

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Irati"

VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE
PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO
MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Indianara R. Vidal
RG 9.804.951-0

Assinatura do usuário/requerente



23 JUN. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

IRATI

15/418860-3



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Teste, em 14 de Julho de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: ALEXANDRE HESSEL-ME
CNPJ: 08.907.447.001-50
Endereço: MECESLAU LEONARDO S/N
Telefone: 91087992
Nome do representante legal: Alexandre Hessel









**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

As nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de julho de 2015, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros HAYDIANE CRISTINA BORA, JOSE LUIS DE LIMA, PAULO APARECIDO PADILHA para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 16/2015, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, pelo critério de Menor Preço Global. Verificando-se que apresentaram os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, os seguintes participantes:

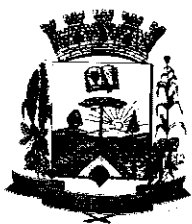
PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALEXANDRE HESSEL - ME	08.907.447/0001-50	ALEXANDRE HESSEL		035.031.169-23	30	06 (seis) meses

Inicialmente foram rubricados os envelopes de Proposta de Preços e foram abertos os envelopes de Documentação das empresas participantes. Após análise todas as empresas foram consideradas Habilitadas. Havendo desistência expressa de intenção de recurso quanto a Habilitação do participante presente, através de Termo de Renúncia ou aceitação de decisão registrada e assinado nessa Ata, deu-se prosseguimento com a abertura da Proposta de Preços do participante Habilitada. Analisada a formalização da Proposta e estando em acordo, chegou-se a seguinte classificação:

Lote Único – FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA
1º Classificado – ALEXANDRE HESSEL - ME – Valor Global: R\$ 54.503,00

Havendo concordância pelo representante sobre a decisão, não havendo qualquer intenção de recursos, dá-se por encerrada a sessão onde o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, Jose Luis de Lima (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Paulo Aparecido Padilha (_____) e demais representantes que assim o quiserem.

Nome Completo do Representante	Assinatura
ALEXANDRE HESSEL	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:016/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

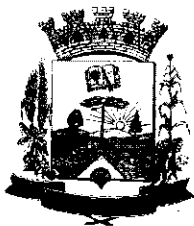
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Alexandre Hessel - ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

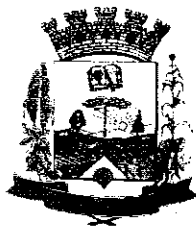
O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Tomada de Preços nº 016/2015:

Empresa: Alexandre Hessel - ME

Valor Global: R\$ 54.503,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de
julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra., pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Alexandre Hessel - ME

Valor Global: R\$ 54.503,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de
julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: ALEXANDRE HESSEL ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Mieceslau Leonardo s/n, Bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 08.907.447/001-50, neste ato representado pelo Srº Alexandre Hessel, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.102-2 CPF/MF nº 035.031.169-23, residente na Rua Zeferino Bitencourt nº 835, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com fornecimento de material e mão de obra.

§ Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 54.503,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e três reais), daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados de acordo com cada item da planilha executado, mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do Setor Responsável, sendo liberado a parcela no prazo máximo de 10 dias após apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS:

§ 1º - O prazo para a execução do contrato é 06(seis) meses, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 08 (oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ Único - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

§ Único - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO

§ 1º - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93

§ 2º - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 16 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ALEXANDRE HESSEL ME
Contratada

Testemunhas:

6
R.G.

R.G.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2013
Pregão, na forma Presencial nº 065/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Copel Telecomunicações S.A, CNPJ Nº 04.368.865/0001-66

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses passando seu vencimento para 07/06/2016 e em acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, será aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice INPC correspondente ao período de 01/06/2014 à 31/05/2015, sendo o índice de 8,7607%, passando o valor mensal contratual de R\$ 1.163,20 para o valor mensal de R\$ 1.265,10, alterando o valor global contratual passando de R\$ 27.699,76 para R\$ 42.880,96.

Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7678A4E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98

OBJETO: Aquisição de peças, em período de garantia, em rede autorizada para veículos – Ônibus Placa ASR-7863, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.041,26

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ECD38927

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO T.P. Nº016/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Tomada de Preços nº 016/2015:

Empresa: Alexandre Hessel - ME
Valor Global: R\$ 54.503,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0E2AF53B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO T.P. Nº016/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Alexandre Hessel - ME
Valor Global: R\$ 54.503,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7996D93D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 068/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO E
PREÇOS Nº 068/2015

Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de ajuste nas quantidades e descritivos e valores dos pneus a serem adquiridos, necessitando de novos orçamentos.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2683CDFI

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 106/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 150/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER a LUCÉLIA FERREIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula nº 847-1,

PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado, 15 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador: DBC7B14E

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE
CONTRATO Nº 262/2013.

Pregão Presencial: nº 070/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado.

Contratada: Cardim Advogados Associados.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 12 (doze) meses ao valor do contrato firmado entre as partes, em 31/07/2013, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir de 01 (um) dia de Agosto de 2015.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total R\$
01	Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica junto ao Departamento de Assistência Social para o município de Colorado.	12	5.000,00	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Homologado em: 04/07/2013.

Vigência: 01/08/2016.

Colorado – PR, 15 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador: A1C5DED8

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 050/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES A SER DOADO PARA AS HORTAS DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: FERTIMAR INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ: 04.656.155/0001-31.

VALOR: R\$ 7.870,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FERTIMAR INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

Colorado - PR, 27 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador: 0765B8BC

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE
CONTRATO Nº 240/2014.

Pregão Presencial: nº 073/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado.

Contratada: Eletrônica Cobra Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 12 (doze) meses ao valor do contrato firmado entre as partes, em 31/07/2014, no valor de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), a partir de 01 (um) dia de Agosto de 2015.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município, com técnico eletricista, auxiliar eletricista e o carro disponível 24 horas para o município de Colorado e distrito alto alegre.	UNI	12,00	13.900,000	166.800,00

Homologado em: 30/07/2014.

Vigência: 01/08/2016.

Colorado – PR, 15 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador: 1F1D34FE

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 262/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 070/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: CARDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objetivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

Prazo: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 (UM) DIA DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

Colorado, 15 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador: C195ECF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2015

Tomada de Preços nº 016/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Alexandre Hessel ME, CGC/MF nº 08.907.447/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com fornecimento de material e mão de obra.

Valor Global Contratual: R\$ 54.503,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 16/07/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8ED86C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 204/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: FIORAVANTE IRAN WOFL
Vigência.....: Início: 01/08/2015 Término: 01/02/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 28 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9AE76F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.311.490,61	0,00		1.311.490,61		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	SALDO NÃO EXECUTADO (h) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.030.527,77	1.502.028,52	1.360.340,76	0,00	1.528.499,25	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.030.527,77	1.502.028,52	1.360.340,76	0,00	1.528.499,25	
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.719.037,16	-1.502.028,52	-	-	-217.008,64	
FONTE:						

GENERAL CARNEIRO, 27/07/2015

JOEL RICARDO MARTINS
Prefeito Municipal

FERREIRA JOSÉ WALTER FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2F24856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.272.189,97	1.272.189,97	1.214.357,35	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.094.102,34	2.094.102,34	1.782.634,79	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.411.080,87	3.411.080,87	5.128.248,76	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.272.189,97	1.272.189,97	1.214.357,35	
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	439.699,50	439.699,50	439.699,50	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	832.490,47	832.490,47	774.657,85	
RESULTADO NOMINAL				PERÍODO DE REFERÊNCIA
VALOR				No Semestre (C - B) Jan a Jun 2015 (C - A)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
RÉGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO, 27/07/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WALTER FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8BDCAD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2014	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.428.399,95	14.266.947,37	13.116.403,47	
Receita Tributária	1.717.834,70	1.448.427,28	1.218.903,51	
I.P.T.U.	487.545,31	149.193,58	110.790,53	
I.S.S.	442.158,20	501.264,98	740.564,59	
I.T.B.I.	95.166,51	314.135,23	50.067,05	
I.R.R.F.	248.826,00	209.163,69	151.995,91	
Outras Receitas Tributárias	444.138,68	274.669,78	165.485,43	
Receita de Contribuição	344.850,00	35.223,40	80.083,00	
Outras Contribuições	344.850,00	35.223,40	80.083,00	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	78.709,43	25.506,44	53.045,01	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 059
páginas numeradas de 001 à
059 e vão por mim rubricadas.

P.M.E. Pinheiro, em 31/07/13

Yacirtony O. Bore

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO